

Universidade do Vale do Taquari - Univates
Diretoria de Relações Internacionais - DRI

Edital nº 0003/Reitoria/Universidade Univates, de 12 de janeiro de 2018

Apoio financeiro para eventos no exterior em 2018

O Reitor Universidade do Vale do Taquari - Univates, professor Ney José Lazzari, em conjunto com a Diretoria de Relações Internacionais - DRI, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital:

1 Objetivo

1.1 Incentivar a capacitação de professores da Univates, por meio de apoio financeiro, para participação em **eventos no exterior** (seminários, congressos e afins) de relevância para a área de atuação na Instituição, que visem a contribuir com a qualificação e o aperfeiçoamento contínuo do corpo docente e com o desenvolvimento e internacionalização institucional.

2 Requisitos do requerente

2.1 Os pedidos de apoio financeiro poderão ser requeridos por docentes, que deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ter artigo ou trabalho científico ou acadêmico aprovado para ser apresentado em evento fora do país sendo a Univates identificada como a Instituição do autor;
- b) apresentar cópia do resumo do artigo ou trabalho aceito pelo evento;
- c) ser professor do quadro de carreira da Univates por no mínimo dois anos;
- d) ser preferencialmente docente permanente dos programas de pós-graduação *stricto sensu* ou professor de tempo integral;
- e) se doutor, apresentar o comprovante de solicitação de auxílio a órgão de fomento externo.

3 Apoio financeiro

3.1 A Instituição poderá fornecer apoio financeiro de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por docente por ano:

3.2 O apoio financeiro será concedido somente para:

- a) um dos autores, quando o artigo ou trabalho for em coautoria;
- b) um docente, quando houver dois ou mais docentes da Univates que participarão do mesmo evento internacional.

3.2.1 Para fins de definição do docente que receberá o auxílio financeiro, no caso previsto no item 3.2, *b*, deste Edital, será observada a preferência prevista no item 2.1, *b*, *e*, persistindo a concorrência, a ordem de solicitação, prevalecendo a primeira.

3.3 Itens financiáveis, cuja ordem de preferência o professor escolherá dentro do montante do auxílio financeiro:

- () seguro-saúde;
- () passagem aérea;
- () hospedagem;
- () inscrição;
- () outros. Especificar:

3.3.1 O seguro-saúde será obrigatório para qualquer viagem.

4 Cronograma e documentos para o pedido:

4.1 Os pedidos de apoio financeiro que funcionarão em fluxo contínuo durante o ano deverão ser apresentados com antecedência no mínimo de 60 (sessenta) dias da data do evento.

4.2 O pedido, que será encaminhado para a DRI, deverá ser requerido mediante inscrição no Sistema de Inscrições (<https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-1634>), anexando os seguintes documentos:

- a) formulário-padrão de “Requerimento de auxílio financeiro para eventos no exterior” (ANEXO A), devidamente preenchido;
- b) resumo do trabalho aceito pelo evento;
- c) comprovante de aceitação do artigo ou trabalho pelos organizadores do evento;
- d) comprovante de solicitação de auxílio financeiro externo, quando houver;
- e) comprovante de inscrição no evento (opcional).

5 Análise e julgamento dos pedidos

5.1 A análise e o julgamento dos pedidos compete à DRI.

5.1.2 O prazo para resposta ao requerente, sobre a homologação ou indeferimento do pedido, é de até 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento do protocolo.

5.1.3 É facultado à DRI solicitar parecer da Pró-Reitoria da área, quando necessário.

5.2 Tendo sido deferido o pedido de apoio financeiro, o docente deverá preencher a Solicitação de Auxílio Financeiro, disponível na intranet da Univates.

5.3 Caso o requerente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, a DRI receberá recurso administrativo, protocolado no setor de Atendimento Univates, até cinco dias corridos, a contar do envio da resposta ao interessado.

5.4 Após recebido o recurso do interessado, a DRI terá até sete dias corridos para dar o retorno do resultado da análise ao requerente.

5.5 Mesmo tendo preenchido todos os requisitos, o requerente não tem direito adquirido ao benefício, ficando a critério institucional o deferimento ou não, por juízo de oportunidade, conveniência e econômico-financeiro.

6 Cancelamento do apoio financeiro

6.1 A concessão do apoio financeiro será cancelada pela DRI nas seguintes situações:

- a) por força de contingências orçamentárias da Instituição - neste caso o requerente será comunicado com antecedência;
- b) por ocorrência de fato que impeça o requerente de participar do evento externo antes da compra do investimento já feito (passagens, hotel, seguro-saúde etc.) pela Instituição.

6.2 Caso o fato impeditivo de participar do evento externo ocorra após a implementação dos recursos, o requerente deverá ressarcir a IES pelos gastos feitos, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

6.3 Caso o docente venha a receber auxílio externo após o deferimento da solicitação desse auxílio, deverá devolver para a Univates o

respectivo valor, integralmente, em até 30 (trinta) dias, sob pena de incidência de correção monetária.

7 Prestação de contas

7.1 A prestação de contas segue os critérios estabelecidos no regulamento de auxílios financeiros da Instituição (Resolução Univates 114/2013), devendo o relatório ser de acordo com o ANEXO B deste edital.

8 Disposições gerais

8.1 Casos omissos serão resolvidos pela DRI e, supletivamente, pela Reitoria.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES

ANEXO A**REQUERIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA EVENTOS NO EXTERIOR Nº:**

Solicitante:			
Regime de trabalho:		Titulação:	
Curso:		Centro/ PPG:	
E-mail:		Telefone:	

Liberações de recurso para participação em evento no exterior no corrente ano:			
Evento:			
Local:		Período:	
Valor do auxílio financeiro já recebido em 2017:			

Evento:			
Local:		Período:	
Valor do auxílio financeiro já recebido em 2017:			

Evento:			
Local:		Período:	
Valor do auxílio financeiro já recebido em 2017:			

Dados gerais do evento do qual deseja participar:

Nome do evento:	
-----------------	--

Local do evento:	
Período do evento:	
Relevância do evento:	

Justificativa de participação:

Requerente:	

Conselho do Centro ou PPG:	
Forma de participação (apresentação de artigo/trabalho científico ou acadêmico):	

Solicitação de auxílio externo (em agência de fomento ou outro):

() Sim. Descrever:	

() Não. Justificar:	

Previsão de orçamento:

() Seguro-saúde. Valor:	
() Passagem aérea. Valor:	
() Hospedagem. Valor:	
() Inscrição. Valor:	
() Outros. Especificar:	

Valor total requerido à Univates:	
Valor total de participação pessoal:	

Observação:	

Parecer da DRI:	

Parecer da pró-reitoria:	
---------------------------------	--

Parecer da Reitoria:	

() Deferido Valor: _____

() Indeferido

Dúvidas: contatar a DRI, sala 526 do Prédio 09 – e-mail: internacional@univates.br – Telefone: (51) 3714-7000, ramal 5202.

ANEXO B

EDITAL DE APOIO A EVENTOS NO EXTERIOR – RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO

Participante:
Evento no exterior do qual participou:
Período:
Local:
Síntese do evento/aspectos a destacar:
Observações:
Anexar certificado/comprovante de participação no evento.
Lajeado, ____ de _____ de ____

Assinatura do participante

Identificação interna do documento O314D3J1K8-ULVMMCA4



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://www.univates.br/sistemasbpm/check>, informando o número do processo 11242 e verificador ULVMMCA4

Esse documento foi assinado com um certificado digital por em 09/01/2018 às 17:39.



Informações adicionais:

CN=NEY JOSE LAZZARI:26804000030, OU=AR SAFEWEB, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR
CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR